



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2024 - 2º Aditivo

Termo de Colaboração nº 02/2022 - SIT: 57643

1 – Dados Cadastrais: (Identificação da Instituição Parceira)

1.1 – Instituição Parceira (OSC)

Nome: Associação Flávia Cristina
Endereço: Av. Saul Elkind, 5000
CEP: 86082-000
E-mail: direcao geral@afc.org.br
telefone: (43) 33274828
CNPJ: 01.569.095/0001-21

1.2 – Identificação do Presidente:

Nome: Fernando Leonel Moreira

Período de mandato da diretoria de 02/01/2020 à 02/01/2024

1.3 – Instituição de Atendimento Especializado Educacional

Nome: Escola Flávia Cristina
Endereço: Avenida Saul Elkind, 5000
CEP: 86082-000
Email: flaviacristinanre@gmail.com
Telefone: (43) 3327-0594

1.3.1 Resumo do Atendimento:

O AEE e Multidisciplinar tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, conforme prevê a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008. O atendimento será realizado prioritariamente aos alunos matriculados na educação infantil (0 a 5 anos de idade), nas unidades escolares municipais ou parceiras da SME, podendo estender para os anos dos anos iniciais do ensino fundamental. A carga horária do AEE e Multidisciplinar será no mínimo de 02 (duas) horas semanais, podendo ser ajustada conforme necessidades individuais de cada aluno atendido, a exemplo, grau de complexidade do caso e/ou comorbidades. O atendimento poderá ocorrer tanto no horário de escolaridade como no contraturno do aluno conforme cronograma estabelecido com a OSC, a unidade escolar e a SME.

2 - Descrição da realidade do objeto da parceria e metas a serem atingidas

A rede municipal de ensino atende cerca de 1.600 alunos do ensino fundamental no Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais nas próprias escolas. Devido ao crescimento no número de matrículas de crianças com necessidades especiais na Educação Infantil percebeu-se a necessidade de ampliar o Atendimento Educacional Especializado nessa fase. Para que esse atendimento fosse realizado buscou-se a parceria com instituições que possuem experiência e capacidade técnica e operacional no atendimento à Educação Especial.

3 - Descrição do Objeto:

Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE e Multidisciplinar aos alunos da educação básica da Rede Municipal de Ensino, prioritariamente na etapa da educação infantil, podendo estender para os anos iniciais do ensino fundamental.

4. Descrição de metas a serem atingidas:

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de 40 alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 40 alunos preferencialmente da Educação Infantil	Atendimento Educacional Especializado, em caráter complementar em grupo ou individual por no mínimo duas horas semanais no decorrer do ano letivo de 2024.	Relatório do número de alunos atendidos mensalmente e relatórios pedagógicos semestrais
Realizar avaliações psicoeducacionais	Avaliação Psicoeducacional, apoio técnico e atendimento por equipe multidisciplinar para alunos com deficiência, com hipóteses diagnóstica de deficiência e com dificuldade acentuadas de aprendizagem.	Relatórios psicoeducacionais e planejamentos individualizados
Orientar equipe escolar e atender famílias	Orientações para equipe escolar, por meio de visitas nas Unidades Escolares realizadas por profissionais habilitados	Relatórios de visitas
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.



5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:

Os recursos serão repassados mensalmente, no prazo de vigência que será de 01/01/2024 a 31/12/2024. Para o exercício de 2024, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.

6 - Público Alvo:

Alunos com deficiência, com hipóteses diagnóstica de deficiência e com dificuldade acentuadas de aprendizagem matriculados na educação básica da rede municipal de ensino de Londrina-PR.

7 - Cronograma de desenvolvimento das atividades

Atividades	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Elaboração do plano de atendimento educacional especializado e multidisciplinar											
Realizar visita para articulação do trabalho pedagógico in loco											
Realizar visita de observação dos alunos em ambiente escolar suas demandas escolares e contato com professores regentes e equipe pedagógica											
Realizar entrevista de anamnese com os familiares dos alunos											
Diagnóstico da realidade social e demanda dos estudantes com necessidades educacionais específicas.											
Elaborar e executar o Plano de Atendimento Individualizado-PAI, a partir das observações, informações e atendimentos realizados.											
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos, conforme prevê a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva-2008											
Execução do plano de atendimento educacional especializado-AEE.											
Realizar atendimento individual ou em grupo com o máximo de cinco participantes pelo período de no mínimo duas horas semanais, podendo ser ajustada conforme necessidades individuais de cada aluno atendido, a exemplo grau de complexidade do caso e/comorbidades											
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.											
Monitoramento mensal do Projeto com os profissionais envolvidos, buscando avaliar desempenho pedagógico e social dos educandos, bem como compartilhar dificuldades e buscar soluções em grupo.											
Orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade pelo aluno, visando fortalecer os vínculos entre os familiares, instituição e escola regular para que juntos possam estimular o desenvolvimento pleno dos alunos e sua inclusão no ambiente escolar e social.											
Realizar visitas domiciliares e nas escolas de acordo com as demandas											
Realizar a articulação do trabalho pedagógico mensalmente, com elaboração de relatórios comprobatórios a serem anexados nas pastas individuais dos alunos.											
Construir relatório anual com os pontos de crescimento e dificuldades do aluno e encaminhar a Gerência de Educação Especial/SME e a instituição regular de matrícula do aluno.											
Elaboração do relatório final do Projeto AEE											



8 - Quadro Demonstrativo de profissionais necessários à execução

Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal / mensal	Lotação	Tipo de contratação (CLT/MEI)
Pedagogo	1	20 hrs/semana		CLT
Psicopedagogo	2	20 hrs/semana		CLT
Psicólogo Educacional	1	30 hrs/semana		CLT
Serviços Gerais	1	44 hrs/semana		CLT
Aux. Administrativo	1	44 hrs/semana		CLT
Total de profissionais			6	

9 - Cronograma de Desembolso:

Janeiro Parcela I	Fevereiro Parcela II	Março Parcela III	Abril Parcela IV	Maiο Parcela V	Junho Parcela VI
R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00
Julho Parcela VII	Agosto Parcela VIII	Setembro Parcela IX	Outubro Parcela X	Novembro Parcela XI	Dezembro Parcela XII
R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00	R\$ 22.724,00
VALOR TOTAL:		R\$ 272.688,00			

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2024
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 176.065,58
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 12.576,01
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional		R\$ 4.192,00
3.3.90.13.01	FGTS		R\$ 13.414,41
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo		R\$ 7.800,00
3.3.90.30.16	Material de expediente		R\$ 7.800,00
3.3.90.30.17	Material de processamento de dados		R\$ 3.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Prod.p/Higienização		R\$ 7.800,00
3.3.90.39.16	Manutenção de Conservação de Bens Imóveis		R\$ 7.800,00
3.3.90.30.24	Material de Conservação de Bens Imóveis		R\$ 7.800,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações		R\$ 1.800,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		R\$ 4.800,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		R\$ -
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança		R\$ 7.800,00
3.3.90.30.17	Serviços de Processamento de Dados		R\$ 2.400,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte		R\$ 2.640,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos		R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ -	R\$ 272.688,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$ -	R\$ 272.688,00

11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: BANCO DO BRASIL Nº 1 Agência nº 1472-9 Conta Corrente nº 35.451-1

Nome completo do responsável: Fernando Leonel Moreira

Assinatura do responsável:

Local e data: Londrina, 15 de dezembro de 2023.

12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho (11876448) e autorizo a celebração do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022 da Associação Flávia Cristina mantenedora da Escola de Educação Especial Flávia Cristina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 28/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11852288** e o código CRC **5BDDF489**.

Referência: Processo nº 19.022.221379/2023-64

SEI nº 11852288